



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 325/01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.**

INCLUI E ALTERA METAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, as seguintes metas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

(...)

Objetivo: 04.09 - Municipalização e manutenção do Cemitério

Metas: Municipalizar e manter o Cemitério existente para atender a municipalidade.

Recursos: Municipal

Objetivo: 04.10 - Construção da garagem municipal

Metas: Este projeto visa construir uma garagem municipal, destinada para manutenção do parque de máquinas e veículos, instalação da oficina mecânica e posto de lavagem, depósito de peças e demais materiais.

Recursos: Municipal

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

(...)

Objetivo: 06.11 - Firmar convênio com a Farmácia de Manipulação da AMAU

Metas: Esta atividade visa a participação do município na manutenção da farmácia de manipulação da AMAU, adquirindo medicamentos necessários para o atendimento a população e repassar recursos para sua manutenção.

Recursos: Municipal, Estadual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

Objetivo: 06.12 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

Metas: Esta atividade visa manter o Fundo de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 307/01.

Recursos: Municipal, Estadual, Federal

Objetivo 06.13 – Manutenção do programa de Construção de Módulos Sanitários

Metas: Manter o programa de construção de módulos sanitários em residências de famílias carentes do município, firmando convênios com a SSMA/PROSAN, fornecendo material de consumo, serviços, pessoal e transporte.

Recursos: Municipal, Estadual

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

(...)

Objetivo: 07.15 – Ampliação e melhoria de prédios escolares.

Metas: Ampliação, conservação e melhorias de instalações de prédios escolares de ensino fundamental.

Recursos: Municipal, Estadual, Federal

Objetivo: 07.16 – Construção do anexo para funcionamento da cozinha junto ao Ginásio Municipal.

Metas: Construção do anexo para funcionamento da cozinha junto ao Ginásio Municipal.

Recursos: Municipal, Estadual

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, as seguintes metas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(...)

Objetivo: 05.02 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas: Perfurar e manter poços artesianos ou drenar fontes, instalar redes de abastecimento de água nas comunidades de Rosário, Linha Betiol, Santo Alberto, Sede, Linha Vanini, Rio do Peixe e São Lourenço em parcerias com usuários, conforme determinado pela necessidade de cada comunidade e manter as redes de abastecimento já existentes.

Recursos: Municipal, Estadual, Federal.

B





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 3º** - Fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência, em 0,5% (meio por cento), sobre a Receita Corrente Líquida e destina-se a aplicação, conforme determina o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos doze dias do mês de novembro de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.11.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.